

REGULAMENTO

“JOHNSON’S® CUIDADO QUE VAI E VOLTA”

A Campanha “JOHNSON’S® CUIDADO QUE VAI E VOLTA” é realizada pela Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. – Divisão de Produtos para Consumo (“Promotora”), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Complexo JK - Torre B , São Paulo – SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 54.516.661/0040-00 e vigora mediante as seguintes regras:

I. PROPOSTA E PERÍODO DA CAMPANHA

1. A presente ação consiste no reembolso (“cashback”) de até R\$ 30,00 (trinta reais) ao consumidor que adquirir um ou mais produtos participantes, em uma das lojas participantes, efetuar o cadastro no site <https://CuidadoQueVaieVolta.injbrasil.com.br> e requerer o reembolso do valor, observado o período da campanha e limite de reembolsos disponível, além de cumprir com todas as condições da ação delimitadas neste Regulamento.

2. O período da campanha será de **01 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021, ou até que se alcancem os primeiros 16 (dezesesseis) mil pedidos de reembolso, o que ocorrer primeiro**, apresentados pelos participantes à Promotora, considerando-se a ação automaticamente encerrada, independentemente de qualquer comunicação, quando este número for atingido.

II. PARTICIPAÇÃO

3. Poderá participar desta ação qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos de idade, residente e domiciliada no Brasil. Pessoas jurídicas não poderão participar.

4. Participam desta ação apenas os produtos da marca JOHNSON’S®, linha adulta, listados no Anexo I, comercializados pela Promotora no Brasil, e que tenham sido adquiridos pelo consumidor em território nacional, em uma das lojas participantes listadas no Anexo II, no período de **01/04/2021 a 31/05/2021, observado o disposto no tópico 14.**

5. Para obtenção do reembolso, o consumidor deverá se cadastrar em <https://CuidadoQueVaieVolta.jnjbrasil.com.br> (“Site”) e efetuar o pedido de reembolso entre os dias 01/04/2021 a 05/06/2021, observado o período de compra dos produtos e o limite de reembolsos previstos neste regulamento.

6. Somente será aceito 01 (um) pedido de reembolso por CPF. Assim sendo, o consumidor poderá solicitar o reembolso uma única vez durante todo o período desta ação.

7. **A compra dos produtos participantes deverá estar cadastrada em um mesmo cupom/nota fiscal.** Cada cupom/nota fiscal somente poderá ser cadastrado para participação nesta iniciativa uma única vez.

8. **Somente serão aceitas as notas fiscais emitidas por uma das lojas participantes listadas no Anexo II.** Assim, poderão participar desta promoção apenas os produtos **vendidos e entregues** por uma das lojas participantes. Para evitar dúvidas: compras realizadas em sites das lojas participantes, cujos produtos não foram vendidos e entregues por elas, **NÃO** são válidas para participar da presente ação.

9. Não poderá participar da presente ação qualquer pessoa física que tenha participação em sua organização. Outrossim, não poderão participar os funcionários das agências envolvidas, das empresas: Hyperativa Comunicação Consultoria e internet Ltda; Feeling Comunicação Integrada Ltda; RGA Media Group Publicidade Ltda; Pluris Group Ltda; Score Latin America Consultoria e Promoções S/A; empresas que prestam serviços para a J&J do Brasil, e das empresas Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda., Johnson & Johnson Industrial Ltda. e Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda., nem seus parentes de até 2º grau.

III. PROCEDIMENTO PARA REEMBOLSO

10. Para fazer jus ao reembolso, o consumidor interessado deve adquirir um ou mais produtos listados no Anexo I deste regulamento entre os dias **01/04/2021 a 31/05/2021**, em uma das lojas participantes listadas no Anexo II, e acessar o site <https://CuidadoQueVaieVolta.jnjbrasil.com.br> (“Site”) para realizar o cadastro pessoal e a

solicitação de reembolso, entre os dias **01/04/2021 a 05/06/2021**, informando: (a) Nome completo; (b) Número de CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas); (c) Data de nascimento; (d) Número de telefone para contato com DDD; (e) Endereço de e-mail; (f) Efetuar o upload da imagem da nota/cupom fiscal de aquisição do produto no Site, nos formatos JPG, JPEG ou PNG com no máximo 10MB, devendo também preencher um formulário indicando: (I) Os produtos participantes adquiridos e o valor; (II) Data da emissão (III) Número do comprovante fiscal e (IV) O CNPJ da loja onde o produto foi adquirido (indicados no comprovante fiscal).

11.1. Serão admitidos como comprovantes fiscais os seguintes documentos:

- a. **NFC-e**: para este formato, informar o número do NFC-e indicado no comprovante, sem série;
- b. **DANFE**: para este formato, informar o número da DANFE indicado no comprovante, sem série ;
- c. **SAT**: para este formato, informar o número do Extrato localizado no início do comprovante;
- d. **SIMPLES**: para este formato, utilizar apenas o número do COO indicado no comprovante.

12. O consumidor deverá informar seus dados bancários (nome do banco, número da agência e número da conta corrente, conta poupança ou conta fácil) para viabilização do reembolso. **Os dados informados no cadastro deverão ser do titular da conta informada, caso contrário, o reembolso não irá ocorrer.**

12.1. Apenas serão aceitas contas bancárias do **tipo corrente, poupança, e/ou fácil**, abertas em território nacional.

12.2. Os dados bancários fornecidos devem corresponder aos dados do consumidor que preencher o cadastro da ação, sendo que, em caso de conta conjunta, o participante deverá ser o 1º titular.

12.3. **Não são elegíveis para reembolso: contas salário e contas bancárias de Pessoa Jurídica.**

13. Além disto, o consumidor deverá aceitar os termos e condições listados no site da Promotora.

14. O comprovante original da compra (cupom/nota fiscal), deve necessariamente estar de acordo com a legislação tributária brasileira, contendo a identificação do estabelecimento vendedor do produto, endereço, cidade, data da compra ou data da emissão e descrição das unidades compradas, entre outros dados.

15. Todos os comprovantes devem corresponder a compras efetuadas no período de 01/04/2021 a 31/05/2021, sendo que a data da emissão do comprovante deve corresponder a este mesmo período. O comprovante deve estar totalmente legível. **Não serão aceitos comprovantes ilegíveis ou emitidos fora do período indicado neste tópico.**

16. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta iniciativa e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelo atos praticados.

17. A J&J ou um de seus parceiros, avaliará o cadastro efetuado pelo participante e poderá negar o pedido de reembolso, sem comunicação prévia ao participante, caso alguma das informações solicitadas apresente divergência ou não tenha sido fornecida.

18. A Promotora ou um de seus parceiros, poderá ainda fazer a tentativa de contato com o participante, através do e-mail informado por ele no cadastro, solicitando a correção de alguma das informações preenchidas.

19. **A J&J e seus parceiros NÃO solicitarão nenhum outro dado que não esteja listado neste regulamento**, como, por exemplo, dados de cartões de débito e crédito ou pagamentos adicionais, entre outros.

20. Após a tentativa de contato, o consumidor terá até o dia **05/06/2021** para corrigir os dados informados no formulário de cadastro da promoção. Caso até esta data o consumidor não retorne, não corrija os dados informados, ou ainda, informe dados incorretos, **o reembolso não será efetuado.**

21. Superada a etapa de avaliação do cadastro do participante, caso todos os dados estejam corretos, a Promotora ou um de seus parceiros, irá proceder com o reembolso, que ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da realização do cadastro.

22. O comprovante de reembolso, caso efetivado, será emitido em nome de TRANSFEERA SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA.

23. Caso seja necessário corrigir algum dado fornecido no momento do cadastro, o prazo de 20 (vinte) dias úteis, será contado do momento em que a correção for feita, ou seja, do momento em que o participante fornecer o dado correto.

24. A Promotora não se responsabiliza por eventual negativa de reembolso da Instituição Bancária em decorrência de divergências cadastrais, transferências não concluídas para solicitações do segundo titular em contas conjuntas, pelos prazos e processos relacionados a esta, bem como por outros fatores externos alheios ao controle da Johnson & Johnson do Brasil nesta iniciativa.

25. Cada consumidor poderá participar da ação de reembolso uma única vez e o reembolso será limitado a **R\$ 30,00** (trinta reais) por consumidor, observado o disposto no item 4 deste regulamento. Para evitar dúvidas, se o valor da compra do (s) produto (s) participante (s) for **inferior a R\$ 30,00** (trinta reais), o consumidor será reembolsado integralmente no exato valor da compra do(s) produto(s) participante (s) constante (s) na nota/cupom fiscal. Se o valor da compra for **superior a R\$ 30,00** (trinta reais) o consumidor será reembolsado no valor limite. Eventual saldo remanescente não poderá ser objeto de outro reembolso.

26. Caso na nota fiscal conste a compra de mais de um produto participante desta ação, todos serão reembolsados, observado o limite de **R\$30,00** (trinta reais) por CPF.

27. Se a Promotora verificar que o consumidor já participou antes nesta mesma ação, os pedidos de reembolso solicitados posteriormente serão automaticamente excluídos, independentemente de qualquer aviso ao consumidor.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

28. Os consumidores que reivindicarem o reembolso concordam e declaram estarem cientes de que são de suas exclusivas responsabilidades fornecer informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, e que, na hipótese de deixarem de seguir os termos e regras

previstos neste Regulamento, seus cadastros poderão ser imediatamente desconsiderados e nenhum reembolso será devido.

29. O preenchimento do cadastro e envio de informações previstos neste regulamento pressupõe a aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento, Termos Legais e Política de Privacidade constantes no site da Johnson & Johnson.

30. A Promotora não será responsável pelas dificuldades técnicas de acesso ao Site e/ou decorrentes de culpa exclusiva dos interessados ou terceiros que possam prejudicar a sua participação na ação, por exemplo, mas sem limitação, a perda de conexão à internet, falhas de comunicação e transmissão de dados, de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos, ou quaisquer outras dificuldades que impeçam ou temporariamente dificultem o acesso ao Site e conseqüentemente a participação na ação

31. A Promotora também não será responsável por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação, falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos consumidores, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

32. O reembolso aos consumidores descrito neste Regulamento não está sujeito a qualquer tipo de álea, sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada.

33. O participante será desclassificado desta ação se vier a infringir este regulamento e/ou no caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder civil e/ou criminalmente por tal conduta. Entende-se por fraude, por exemplo, o envio de nota fiscal ou embalagens falsificadas, o fornecimento de dados inverídicos na solicitação de reembolso, entre outras situações.

34. O participante poderá contatar a Promotora através dos canais de atendimento disponibilizados no Site desta ação.

35. Eventuais dúvidas ou divergências que não puderem ser dirimidas pelas disposições deste regulamento serão submetidas à apreciação da comissão composta por representantes da Promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

36. A Promotora se reserva ao direito de efetuar alterações neste regulamento sem aviso prévio, assegurando sua publicidade através do site <https://CuidadoQueVaieVolta.jnjbrasil.com.br>.

37. O participante poderá a qualquer tempo solicitar à Promotora, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Ação. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Ação, o participante fica ciente de que a sua participação poderá ser prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir o reembolso.

38. O presente regulamento foi alterado em 01 de abril de 2021 para incluir o “Combo Atacadista” na lista de lojas participantes do Anexo II, e para atualizar a lista de produtos participantes constantes no Anexo I.

39. O presente regulamento foi alterado em 15 de abril de 2021 para aumentar o limite de reembolsos disposto no tópico 02, de 08 (oito) mil para 16 (dezesesseis) mil.

ANEXO I

PRODUTOS PARTICIPANTES

- Loção Deo Hidratante Beauty Express JOHNSON'S® Iluminadora 200ml
- Promopack Loção Deo Hidratante Daily Care JOHNSON'S® Lavanda e Camomila 2x400ml
- Loção Deo Hidratante JOHNSON'S® Daily Balance Hidratação Intensa 200ml
- Loção Deo Hidratante JOHNSON'S® Daily Balance Hidratação Intensa 400ml
- Loção Deo Hidratante Daily Care JOHNSON'S® Lavanda e Camomila 200ml
- Loção Deo Hidratante Daily Care JOHNSON'S® Lavanda e Camomila 400ml
- Loção Deo Hidratante Daily Care JOHNSON'S® Rosas e Sândalo 200ml
- Loção Deo Hidratante Nutri Spa™ JOHNSON'S® Amêndoas, Argan e Karité 200ml
- Loção Deo Hidratante Nutri Spa™ JOHNSON'S® Amêndoas, Argan e Karité 400ml
- Loção Deo Hidratante Nutri Spa™ JOHNSON'S® Roma Renovadora 200ml
- Loção Deo Hidratante Nutri Spa™ JOHNSON'S® Roma Renovadora 400ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Iluminadora 200ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Iluminadora Leve 400ml Pague 320ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Lavanda e Camomila 200ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Lavanda e Camomila LEVE 400ml PAGUE 320ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Maciez Prolongada 200ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Maciez Prolongada LEVE 400ml PAGUE 320ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Nutrição Protetora Mel e Linhaça 200ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Nutrição Protetora Mel e Linhaça 400ml

- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Nutrição Renovadora Roma e Uva 400ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Pack Promocional 2xLavanda e Camomila 400ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Nutrição Fortalecedora Uva Verde 200ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Nutrição Fortalecedora Uva Verde 400ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Pele dos Sonhos 200ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Pele dos Sonhos 400ml
- Loção Deo Hidratante Daily Care JOHNSON'S® Rosas e Sândalo 400ml
- Sérum Hidratante Beauty Express JOHNSON'S® Iluminadora 200ml
- Sérum Hidratante Nutri Spa™ JOHNSON'S® Amêndoas, Argan e Karité 200ml
- Sérum JOHNSON'S® BODY SERUM Iluminadora 200ml
- Sorbet Deo Hidratante JOHNSON'S® Daily Balance Textura Gel-Creme 200ml

ANEXO II

LOJAS PARTICIPANTES

Para que a participação do consumidor seja válida, a nota fiscal deverá ser emitida dentro do período da campanha, entre os dias 01/04/2021 a 31/05/2021, e por uma das lojas participantes listadas abaixo. Ou seja, os produtos deverão ser **vendidos e entregues** por uma das lojas participantes.

Assim, compras realizadas em sites das lojas participantes, cujos produtos não foram vendidos e entregues por elas, **NÃO** serão válidas para participar da presente ação.

- I. Lojas Americanas;
- II. Carrefour;
- III. Condor;
- IV. Supermercados BH;
- V. Savegnago;
- VI. Atacadão : **válido apenas para compras realizadas nas lojas localizadas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.**
- VII. Dia a Dia;
- VIII. Giassi;
- IX. Combo Atacadista.

